





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Hidrolândia/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº **200203.005** de **03/02/2020**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei N° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Medida Provisória N° 926, de 20 de marco de 2020 e as exigências estabelecidas peste Edital e seus apexos

rederal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,						
aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.						
Lei N° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Medida Provisória N° 926, de 20 de março de 2020 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.						
MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:					
PREGÃO	ELETRÔ	NICO	PMH-290720-PE01			
ESPÉCIE:			_			
X COMUM	PARA SI	RP	COMUM DE ENGENHARIA			
ÓRGÃO GERENCIADOR:						
Secretaria Municipa ÓRGÃO PARTICIPANTE:	ai de Saude					
ORGAO PARTICIPANTE:						
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAC	10.					
	1.77	stas a Dagu	mentos de Habilitação:			
05/08/2020 ÀS 08	nto das Propo HOOM	stas e Docui	nentos de Habilitação:			
Abertura das Propo		a:				
13/08/2020 ÀS 08H30M						
Início da Sessão de	Disputa de La	nces:				
Início da Sessão de 13/08/2020 ÀS 091	Disputa de La H00M	nces:				
Início da Sessão de 13/08/2020 ÀS 09I REFERÊNCIA DE TEMPO:	Disputa de La H00M	nces:				
13/08/2020 ÀS 09	НООМ	inces:				
13/08/2020 ÀS 09! REFERÊNCIA DE TEMPO:	H00M rasília/DF					
13/08/2020 ÀS 091 REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de B LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERT https://bll.org.br	rasília/DF					
13/08/2020 ÀS 09! REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de B LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERT https://bll.org.br LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E	rasília/DF					
13/08/2020 ÀS 091 REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de B LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERT https://bll.org.br LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E A 1 - https://bll.org.br	HOOM rasília/DF AME (Sistema Eletrônico	p):				
13/08/2020 ÀS 091 REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de B LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERT https://bll.org.br LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E. 1 - https://bll.org.br 2 - https://www.hidro	rasília/DF TAME (Sistema Eletrônico ANEXOS: Diandia.ce.gov.b	p):	ρ			
13/08/2020 ÀS 091 REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de B LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERT https://bll.org.br LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E. 1 - https://bll.org.br 2 - https://www.hidro 3 - https://licitacoes.t	rasília/DF TAME (Sistema Eletrônico ANEXOS: Diandia.ce.gov.b	o): or/licitacao.ph				
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de B LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERT https://bll.org.br LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E. 1 - https://bll.org.br 2 - https://www.hidro 3 - https://licitacoes.t 4 - Av. Luiz Camelo S	rasília/DF TAME (Sistema Eletrônico ANEXOS: Dlandia.ce.gov.br obrinho, 640, C	o): or/licitacao.ph	<u>p</u> 2.270-000, Hidrolândia–CE			
13/08/2020 ÀS 091 REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de B LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERT https://bll.org.br LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E. 1 - https://bll.org.br 2 - https://www.hidro 3 - https://licitacoes.t	rasília/DF TAME (Sistema Eletrônico ANEXOS: Dlandia.ce.gov.br ce.ce.gov.br obrinho, 640, C	o): or/licitacao.ph				
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de B LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERT https://bll.org.br LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E. 1 - https://bll.org.br 2 - https://www.hidro 3 - https://licitacoes.t 4 - Av. Luiz Camelo S E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO	rasília/DF TAME (Sistema Eletrônico ANEXOS: Diandia.ce.gov.br cce.ce.gov.br obrinho, 640, Co cc.com	o): or/licitacao.ph entro, CEP: 6				
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de B LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERT https://bll.org.br LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E. 1 - https://bll.org.br 2 - https://bll.org.br 3 - https://licitacoes.t 4 - Av. Luiz Camelo S E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO licitacaohidro@outlook	rasília/DF TAME (Sistema Eletrônico ANEXOS: Diandia.ce.gov.br obrinho, 640, Co : K.com DO SETOR DE LICITAÇÔ	or/licitacao.ph entro, CEP: 6				
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de B LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERT https://bll.org.br LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E. 1 - https://bll.org.br 2 - https://www.hidro 3 - https://licitacoes.t 4 - Av. Luiz Camelo S E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO licitacaohidro@outlook DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE	rasília/DF TAME (Sistema Eletrônico ANEXOS: Diandia.ce.gov.br obrinho, 640, Co : K.com DO SETOR DE LICITAÇÔ	or/licitacao.ph entro, CEP: 6				
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de B LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERT https://bll.org.br LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E. 1 - https://bll.org.br 2 - https://bll.org.br 3 - https://licitacoes.t 4 - Av. Luiz Camelo S E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO licitacaohidro@outlook DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE SEGUNDA À SEXTA	rasília/DF TAME (Sistema Eletrônico ANEXOS: Diandia.ce.gov.br obrinho, 640, Co : C.com DO SETOR DE LICITAÇÕ - 07H30M às :	or/licitacao.ph entro, CEP: 6	2.270-000, Hidrolândia-CE			





FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO POR DEMANDA X INTEGRAL MODO DE DISPUTA: ABERTO X ABERTO E FECHADO TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14: X COTA PRINCIPAL COTA RESERVADA COTA EXCLUSIVA GLOSSÁRIO Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados: **PMH**: Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE; **ME: Microempresa; **EPP: Empresa de Pequeno Porte; **MEI: Microempreendedor Individual; **DOU: Diário Oficial da União; **DOE: Diário Oficial do Estado; **TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará; **LC: Lei Complementar; **BLL: Bolsa de Licitações do Brasil - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.	CRITÉRIO DE J	JLGAMENTO:				
PARCELADO POR DEMANDA X INTEGRAL MODO DE DISPUTA: ABERTO X ABERTO FECHADO TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14: X COTA PRINCIPAL COTA RESERVADA COTA EXCLUSIVA GLOSSÁRIO Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados: * PMH: Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE; * ME: Microempresa; * EPP: Empresa de Pequeno Porte; * MEI: Microempreendedor Individual; * DOU: Diário Oficial da União; * DOE: Diário Oficial de Estado; * TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará; * LC: Lei Complementar; * BLL: Bolsa de Licitações do Brasil - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.		-	GRUPO			
MODO DE DISPUTA: ABERTO X ABERTO E FECHADO TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14: X COTA PRINCIPAL COTA RESERVADA COTA EXCLUSIVA GLOSSÁRIO Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados: **PMH: Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE; **ME: Microempresa; **EPP: Empresa de Pequeno Porte; **MEI: Microempreendedor Individual; **DOU: Diário Oficial da União; **DOE: Diário Oficial do Estado; **TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará; **LC: Lei Complementar; **BLL: Bolsa de Licitações do Brasil - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.	FORMA DE FOR	NECIMENTO:				
ABERTO X ABERTO E FECHADO TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14: X COTA PRINCIPAL COTA RESERVADA COTA EXCLUSIVA GLOSSÁRIO Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados: ** PMH: Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE; ** ME: Microempresa; ** EPP: Empresa de Pequeno Porte; ** MEI: Microempreendedor Individual; ** DOU: Diário Oficial da União; ** DOE: Diário Oficial da União; ** TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará; ** LC: Lei Complementar; ** BLL: Bolsa de Licitações do Brasil - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.			POR DEM	ANDA	X INTEGRAL	
TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14: X COTA PRINCIPAL COTA RESERVADA COTA EXCLUSIVA GLOSSÁRIO Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados: **PMH**: Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE; **ME**: Microempresa; **EPP**: Empresa de Pequeno Porte; **MEI**: Microempreendedor Individual; **DOU**: Diário Oficial da União; **DOE**: Diário Oficial do Estado; **TCE**: Tribunal de Contas do Estado do Ceará; **LC**: Lei Complementar; **BLL**: Bolsa de Licitações do Brasil - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.	MODO DE DISP	JTA:				
COTA PRINCIPAL COTA RESERVADA COTA EXCLUSIVA GLOSSÁRIO Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados: **PMH: Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE; **ME: Microempresa; **EPP: Empresa de Pequeno Porte; **MEI: Microempreendedor Individual; **DOU: Diário Oficial da União; **DOE: Diário Oficial do Estado; **TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará; **LC: Lei Complementar; **BLL: Bolsa de Licitações do Brasil - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.		(174) -				
• Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). • Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados: **PMH:* Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE; **ME:* Microempresa; **EPP:* Empresa de Pequeno Porte; **MEI:* Microempreendedor Individual; **DOU:* Diário Oficial da União; ** DOE:* Diário Oficial do Estado; **TCE:* Tribunal de Contas do Estado do Ceará; **LC:* Lei Complementar; **BLL:* Bolsa de Licitações do Brasil - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.			.C № 123/06, ALTERADA	PELA LC Nº 147/	14:	
 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados: **PMH:* Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE; **ME:* Microempresa; **EPP:* Empresa de Pequeno Porte; **MEI:* Microempreendedor Individual; **DOU:* Diário Oficial da União; **DOE:* Diário Oficial do Estado; **TCE:* Tribunal de Contas do Estado do Ceará; **LC:* Lei Complementar; **BLL:* Bolsa de Licitações do Brasil - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor. 	X COT	A PRINCIPAL	COTA RES	ERVADA	COTA EXCLUSIVA	
que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). • Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados: **PMH:* Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE; **ME:* Microempresa; **EPP:* Empresa de Pequeno Porte; **MEI:* Microempreendedor Individual; **DOU:* Diário Oficial da União; ** TOE:* Diário Oficial do Estado; **TCE:* Tribunal de Contas do Estado do Ceará; **LC:* Lei Complementar; **BLL:* Bolsa de Licitações do Brasil - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.					GLOSSÁRIO	
	 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados: **PMH:** Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE; **ME:** Microempresa; **EPP:* Empresa de Pequeno Porte; **MEI:* Microempreendedor Individual; **DOU:* Diário Oficial da União; **DOE:* Diário Oficial do Estado; **TCE:* Tribunal de Contas do Estado do Ceará; **LC:* Lei Complementar; **BLL:* Bolsa de Licitações do Brasil - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico- 					

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: Contratação de empresa para o fornecimento de nebulizador pesado veicular para aplicações de inseticida a ultrabaixo volume UBV gerador de gotas aerossol para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia-CE, destinado ao enfrentamento do COVID-19 no âmbito municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - 1.2. A licitação será realizada em único item.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

- **2.1.** As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:
 - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde
 - Fonte de Recurso: 1.214.0000.00
 - Projeto/Atividade: 07.07.04.10.122.0404.2.085.0000
 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00
 - Origem do Recurso: Oriundos do Governo Federal.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000 CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166

2.270-000



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, através do endereço eletrônico https://bll.org.br, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica

para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

- **4.2.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **4.2.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- **4.2.6.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **4.2.7.** Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de



contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.4.1.1.Cota Principal: O item, será de livre participação entre quaisquer interessados.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Conduzir a sessão pública;

- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) Verificar e julgar as condições de habilitação;

f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão:

a) Indicar o vencedor do certame;

h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e email;

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 - Centro - Hidrolândia, Ceará - CEP: 62.270-000 CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



INICIPAL DE

6.1.2.5. Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

6.1.2.7. Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior; **6.1.2.7.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.1.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibiliza para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA:

6.2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

6.2.7. É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por

meio de chave de acesso e senha.

- 7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual - MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à

aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

- 7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;
 - 7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS DA **PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Abertura da Sessão:

- 8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.
- 8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e



ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

- **8.2.1.** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- **8.2.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- **8.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.
- **8.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

- **8.3.1.** Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, vedada a identificação da licitante.
- **8.3.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.
- **8.3.4.** Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.3.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.3.6.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.
- **8.3.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

9.1. Modo de Disputa:

- **9.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **9.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **9.1.3.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor do melhor lance e os com lances até 10% (dez por cento) **superior** àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.
- **9.1.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e





fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances, segundo a ordem **crescente** de vantajosidade.

9.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.7. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Critérios de Desempate (empate ficto):

9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3. Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.5. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.



- **9.3.8.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".
 - **9.3.8.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 9.3.8.1.1. No País;
 - 9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;
 - **9.3.8.1.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **9.3.8.1.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **9.3.9.** Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.4. Negociação da Proposta:

- **9.4.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **9.4.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **9.4.3.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.
- **10.2.** Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.
- **10.3.** Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.
- **10.4.** Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **10.4.1.** Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
 - **10.4.2.** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União TCU no Acórdão nº 697/2006 Plenário Processo nº 019.054/2005-7 Relator: Min. Ubiratan Aguiar.
 - **10.4.3.** Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data